



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Ato de Abertura	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos

CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos)

Câmara Municipal de Matozinhos

CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11259/05-2025

Matozinhos, 26 de Maio de 2025

Dispõe sobre concessão licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R -1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora **Emilly Andrade Cota**, matrícula n.º 81.683, ocupante do cargo de **Médica Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	26/05/2025 às 18:13:20	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	26/05/2025 às 18:12:04	

As assinaturas emitidas pelo eSipe são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

5FDD4E160FD42AAA41A427210B2FF052A41C6CD6FBBAED07756921F78F5CD581

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/5FDD4E160FD42AAA41A427210B2FF052A41C6CD6FBBAED07756921F78F5CD581>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 4 de 19



Valida a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/CEA71318E779F9E9B3CAD04F21F7D241AD21387CA49EC399DF94DBDFFB5F52E5>.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11260/05-2025

Matozinhos, 26 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei nº 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1446, protocolado em 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Rosa Santos**, matrícula nº 73.062, a partir de 29 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei nº 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 2

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 5 de 19



Validade a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/CEA71318E779F9E9B3CAD04F21FD241AD21387CA49EC399DF94DBFDFB5F52E5>.

Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Página 2 de 2

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br

Município de Matozinhos - MG

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	26/05/2025 às 18:13:13	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	26/05/2025 às 18:11:55	

As assinaturas emitidas pelo eSipe são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

CEA71318E779F9E9B3CAD04F21F7D241AD21387CA49EC399DF94DBFDFB5F52E5

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/CEA71318E779F9E9B3CAD04F21F7D241AD21387CA49EC399DF94DBFDFB5F52E5>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 7 de 19



Valida a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/C9EF260D5F455D63D652BE6107C9E4AE5397C64E31C7D73D6B4D3291993EB9BF>.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 11261/05-2025

Matozinhos, 26 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1265, protocolado em 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Gení Dalila Salasar Dutra**, matrícula n.º 73.678, a partir de 24 de agosto de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 de agosto de 2024.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	26/05/2025 às 18:13:07	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	26/05/2025 às 18:11:44	

As assinaturas emitidas pelo eSipe são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

C9EF260D5F455D63D652BE6107C9E4AE5397C64E31C7D73D6B4D3291993EB9BF

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/C9EF260D5F455D63D652BE6107C9E4AE5397C64E31C7D73D6B4D3291993EB9BF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 9 de 19



Valida a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/15D351FE929F8EFE701EAE1BD8A099733F537690B443AF2DE5F8970CBE3E755>.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 11262/05-2025

Matozinhos, 26 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1309, protocolado em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Denise de Almeida Limeira**, matrícula n.º 70.868, a partir de 24 de setembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2023.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br

Município de Matozinhos - MG

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	26/05/2025 às 18:13:02	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	26/05/2025 às 18:11:35	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

15D351FE929F8EFE701EAE1BD8A099733F537690B4443AF2DE5F8970CBE3E755

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/15D351FE929F8EFE701EAE1BD8A099733F537690B4443AF2DE5F8970CBE3E755>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 11 de 19



Valida a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/30E62EF7B1467C4578C68AFC9C1ADD6F739103D6A12B8CEB1319E7D831CE7EE>.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 11264/05-2025

Matozinhos, 26 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1305, protocolado em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Roberta Cicilia Andrade Gomes**, matrícula n.º 79.178, a partir de 26 de dezembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “C”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br

Município de Matozinhos - MG

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	26/05/2025 às 18:12:51	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	26/05/2025 às 18:09:57	

As assinaturas emitidas pelo eSipe são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

30E62EF7B1467C4578C68AFC9C1ADDA6F739103D6A12B8CEB1319E7D831CE7EE

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/30E62EF7B1467C4578C68AFC9C1ADDA6F739103D6A12B8CEB1319E7D831CE7EE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 13 de 19



Valida a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/FCC99D8809912520C45A8CD7069317AC9CDA4FDA033B04BDD6623B207A8761DC>.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 11265/05-2025

Matozinhos, 27 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1304, protocolado em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Danielle Aparecida dos Santos**, matrícula n.º 75.206, a partir de 07 de setembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2024.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br

Município de Matozinhos - MG

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	27/05/2025 às 12:04:14	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	27/05/2025 às 12:04:32	

As assinaturas emitidas pelo eSipe são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

FCC99D8809912520C45A8CD7069317AC9CDA4FDA033B04BDD6623B207A8761DC

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/FCC99D8809912520C45A8CD7069317AC9CDA4FDA033B04BDD6623B207A8761DC>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 15 de 19



Valida a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/CAB95793EFFF1DAB21EBF0B94E3D2CDF4179237B6A597EE3906DE0CE593D522>.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11266/05-2025

Matozinhos, 27 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei nº 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 550, protocolado em 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Lucilene Gonçalves da Silva Rafael**, matrícula nº 79.164, a partir de 13 de dezembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “C”.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei nº 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	27/05/2025 às 12:04:09	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	27/05/2025 às 12:04:29	

As assinaturas emitidas pelo eSipe são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

CAB95793EFFF1DAB21EBF0B94E3D2CDFF4179237B6A597EE3906DE0CE593D522

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/CAB95793EFFF1DAB21EBF0B94E3D2CDFF4179237B6A597EE3906DE0CE593D522>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 17 de 19



Valida a assinatura em: <https://esipe.com.br/verificacao/FEFCB813D9DB26A2886E0990AD9D9579D324A45B2755A46F5883541BCE177C0>
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 11267/05-2025

Matozinhos, 27 de Maio de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Gonçalves Miranda**, matrícula n.º 82.483, como gestor e o servidor **Wellinton Bonifacio Moreira**, matrícula n.º 82.614 como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 108/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 013/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 045/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de jazigos pré-moldados em concreto incluindo as tampas, para atender as demandas de sepultamento do Cemitério Parque do Município de Matozinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Página 1 de 1

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG | www.matozinhos.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válido por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-*	27/05/2025 às 12:04:00	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-*	27/05/2025 às 12:04:24	

As assinaturas emitidas pelo eSipe são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

FEE5CB813D9DB26A2886E0990AD9D9579D324A45B2755A46F5883541BCE177C0

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:



<https://esipe.com.br/verificacao/FEE5CB813D9DB26A2886E0990AD9D9579D324A45B2755A46F5883541BCE177C0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1125

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Matozinhos-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 20.229.423/0001-95, com sede na Rua Oito de Dezembro nº 400 - Centro, em Matozinhos - MG, por meio de seu Presidente Gercy Gonçalves do Carmo, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.382, de 14 de novembro de 1994, Lei Municipal nº1.453, de 29 de agosto de 1997, Lei Complementar Municipal nº 63 de 10 de novembro de 2017 e posteriores alterações, e as normas estabelecidas no Edital, com vistas à contratação por tempo determinado e cadastro reserva, atendendo às necessidades de excepcional interesse público, para os seguintes cargos: **Advogado, Assistente Administrativo, Auxiliar de serviços gerais**. O edital com os anexos está publicado no website <https://www.matozinhos.mg.leg.br/> para acesso e download por qualquer interessado. Fica aberto, até 28/05/2025 às 23h59min, o prazo de impugnação do Edital e envio de eventuais dúvidas para a Comissão Temporária Organizadora do Processo Seletivo, por meio do email:processoseletivo2025@matozinhos.mg.leg.br. Prazo para inscrições: de 30/05/2025, a partir 12h, a 06/06/2025 às 23h59min. Gercy Gonçalves do Carmo.

.....